



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-CMG/PA

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA: 06 DE MAIO DE 2021

HORÁRIO: 10:00H HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925858

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

DATA: a partir do dia 06/05/2021

LOCAL: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: [\(01\) 3214-0615](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo Nº. 2021/315515 - CMG/PA

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Governo do Estado do Pará, através da Casa Militar da Governadoria, mediante o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria 022/2021-CMG, de 05 de março de 2021, publicado no DOE nº 34.510, de 08 de março de 2021**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que a Sessão Pública para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação realizar-se-á no site www.comprasnet.gov.br, no dia **06 de maio de 2021**, às **10:00h** (Horário de Brasília), **NO TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: LANCE ABERTO**, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será processado e julgado consoante a Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Federal nº. 10.024/2019, e Lei Estadual nº. 6.474/2002, Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as cláusulas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL)**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses., conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e seus Anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000 (Tesouro do Estado)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de Licitante: Email: [\(011\) 3214-0615](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.1.1.** Cujo ramo seja compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 4.1.2.** Que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos; e
- 4.1.3.** Que comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

4.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

- 4.2.1.** Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 4.2.2.** Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;
- 4.2.3.** Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Casa Militar da Governadoria;
- 4.2.4.** Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e/ou de servidor ocupante, no âmbito da mesma Casa Militar da Governadoria, de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- 4.2.5.** Duas ou mais empresas, com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e de fato.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 5.1.** O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 5.2.** O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 6.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços, com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**, e as

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: [\(01\) 3214-0615](mailto:cpl@comprasnet.gov.br) 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



especificações detalhadas do objeto, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.2. A licitante deverá consignar para o objeto licitado, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários e globais, em moeda corrente nacional, já considerados os custos diretos e indiretos, tributos, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.3. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

6.4. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

6.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

6.6. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

6.7. Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da apresentação da proposta original para habilitação.

6.8. Prazo de entrega, conforme discriminado no Termo de Referência;

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou documentos de habilitação anteriormente apresentada.

6.11. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

6.12. Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.13. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico - financeiro da proposta, de indenizações ou resarcimentos de qualquer natureza. Os licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.14. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: [\(01\) 3214-0615](mailto:cpl@comprasnet.gov.br) 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2. A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet.

7.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os anexos estarão disponíveis na internet.

7.4. Após a abertura, o (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances deverão ser ofertados pelo Menor Preço, no Modo de Disputa Aberto, com diferença mínima de valor entre a última proposta apresentada e a proposta a ser lançada, na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre elas.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema, com diferença de R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre eles.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.7. A etapa de lances da sessão pública se dará no modo de **DISPUTA ABERTO;**

8.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 8.8.1**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 8.7.1 e 8.7.2**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.7.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do **subitem 8.7.2**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comprapagov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 8º da Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, e demais critérios estabelecidos.

8.8.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto Estadual nº 534/2020, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.8.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.9. O disposto no **item 8.8** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

8.10. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.11. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se, a licitante que não os honrar as penalidades constantes no **item 17** deste Edital, exceto por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que, tal motivo deverá ser exposto enquanto a empresa pleiteante não for habilitada no certame, não cabendo, portanto, desistência do lance na fase de habilitação e outras posteriores a essa.

8.11.1. O (a) pregoeiro (a) poderá acatar o pedido de desistência somente quando for para assegurar interesse próprio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará quanto à melhor especificação do(s) serviço(s) e/ou melhores condições de preço.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços, globais e os unitários, excessivos, simbólicos, irrisórios ou zerados ou ainda manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.3. A classificação das propostas será pelo Menor Preço, conforme especificação no Termo de Referência deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O (a) pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas neste Edital e Termo de Referência, pelo **critério do Menor Preço**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

10.2. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.3. Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o Empenho, assim como, se o objeto ofertado está de acordo com o termo de referência, devendo o pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.5. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento da má-fé e que não afete o conteúdo da proposta, não será causa de desclassificação.

10.5.1. O (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11. DA DILIGÊNCIA

11.1. Os documentos complementares à proposta, conforme **subitem 11.2 do Edital**, e à habilitação, conforme **item 12 do Edital**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados, via sistema, pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020.

11.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA:

11.2.1. **Planilhas de quantitativos e preços unitários e totais** para a execução do objeto da presente licitação ajustados;

11.2.2. Durante a aceitação, o (a) pregoeiro (a) convocará a licitante cuja proposta estiver em análise para o envio dos seguintes anexos, com valores atualizados:

- Quadro resumo – Valor Mensal dos Serviços;
- Quadro demonstrativo – Valor Global da Proposta;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@compraparao.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1.3. Outros documentos que o (a) pregoeiro (a) entenda necessário para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.1.4. Os anexos obrigatoriamente deverão seguir os modelos e regras do Termo de Referência deste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste certame será verificada:

12.1.1. Habilidade Jurídica;

12.1.2. Qualificação econômico-financeira;

12.1.3. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.4. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais, Municipais da sede da licitante e Vigilância Sanitária;

12.1.5. Regularidade Trabalhista;

12.1.6. Qualificação Técnica:

12.1.6.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, compatíveis com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93;

12.1.6.2. Declaração de que possui a qualificação e a equipe necessária para a execução do serviço;

12.1.6.3. Declaração de que conhece as condições para execução dos serviços objeto desta licitação, nada podendo alegar em seu favor futuramente caso seja a vencedora do certame;

12.1.6.4 Caso entenda necessário, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de outros documentos que comprovem a veracidade dos serviços prestados, correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica;

12.1.6.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito atividade econômica principal ou secundária do licitante, especificada no contrato social vigente e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil – RFB;

12.1.6.6. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as informações mínimas tendentes a identificar o emissor e o seu signatário.

12.1.6.7. A critério do (a) pregoeiro (a), as licitantes deverão disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentado(s).

12.1.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá comprovar conforme a seguir:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprovam a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) A boa situação financeira da empresa, será comprovada mediante o cálculo dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) a ser calculado e demonstrado pela própria licitante, com resultados maiores ou igual a um (\geq a 1), consequente da aplicação das fórmulas estabelecidas abaixo com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line no SICAF ou, alternativamente, através de comprovação de patrimônio líquido igual ou superior de 10% do valor estimado da proposta de preço apresentada para a contratação.

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Certidão Negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação;

12.1.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

12.1.9. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme modelo Anexo do Edital;

12.1.10. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo Anexo do Edital;

12.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- a) até 200 funcionários: 2%;
- b) de 201 a 500 funcionários: 3%;
- c) de 501 a 1000 funcionários: 4%;
- d) de 1001 em diante funcionários: 5%;

12.2. A habilitação será verificada pelo (a) pregoeiro (a), por meio do SICAF, da CNDT e da documentação complementar especificada neste edital.

12.3. Caso haja alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF, o(a) Pregoeiro(a) pesquisará junto ao site oficial do órgão emissor da documentação e na sua impossibilidade solicitará, através do chat, o envio por parte do licitante, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020.

12.4. Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial, dependendo de qual delas esteja participando, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz;

12.4.1. A não apresentação dos documentos de habilitação, mencionados neste Capítulo, ou sua apresentação em desacordo com o edital, implicará na inabilitação da Licitante.

12.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.5.1. O licitante deverá declarar no sistema eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br), sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempresa- ME.

12.5.2. Comprovada a condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, serão garantidas à licitante, todas as prerrogativas legais constantes da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, tais como:

12.5.3. Será, automaticamente, assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, a preferência de desempate quando o preço por elas ofertado for igual ou até 5% superiores ao

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: [\(01\) 3214-0615](mailto:cpl@comprasgov.br) 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização.

12.5.4. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 05 (cinco) minutos para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

12.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

12.5.6. Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte declaradas vencedoras do certame que tiverem qualquer restrição na documentação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativas.

12.5.7. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020, e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@cmg.pa.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, Belém/PA.

14.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

14.9. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.10. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.10.1. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.10.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.10.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: [\(01\) 3214-0615](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

15.1. DAS CONDIÇÕES

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará(ão) subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a(s) minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

15.1.2. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato para a execução do objeto licitado dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da comunicação, prorrogáveis mediante justificativa; em igual período a empresa deverá retirar a Nota de Empenho, contados da data da convocação;

15.1.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato ou para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

15.1.2.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo assinalado no **subitem 15.1.2** ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no **item 17 deste Edital**;

15.1.3. Quando a convocada não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos no **subitem 15.1.2**, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.3.1. Caso o licitante remanescente convocado não aceite assinar o contrato não serão aplicadas as penalidades previstas no **item 17** deste Edital;

15.1.4. A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do mesmo, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.1.4.1. A desclassificação prevista no **subitem 15.1.4** não ensejará o direito à indenização ou resarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.2. O presente certame não obriga a compra/contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste Edital, podendo a Casa Militar da Governadoria promover a locação em unidades de acordo com suas necessidades.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:
- 16.1.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- 16.1.2.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato a ser firmado;
- 16.1.3.** Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- 16.1.4.** Dissolução da sociedade;
- 16.2.** A Casa Militar da Governadoria, diante da recusa, apurará, no próprio processo, as razões do interessado que deram origem à recusa da contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1.** As sanções serão aplicadas em conformidade com o constante no Termo de Referência, em processo administrativo no qual é assegurada ampla defesa à licitante.

18. DA REPACTUAÇÃO

- 18.1.** Para a repactuação dos preços dos serviços contratados será observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir:
- 18.1.1.** Da data limite para apresentação das propostas constante no edital, ou;
- 18.1.2.** Da data do orçamento a que a proposta se referir, **ADMITINDO-SE, COMO TERMO INICIAL, A DATA DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTE, VIGENTE À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão de obra e estiver vinculado às datas-bases desses instrumentos;
- 18.1.3.** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;
- 18.2.** As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação;
- 18.3.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
- 18.4.1.** Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
- 18.4.2.** Os preços praticados no mercado e em outros contratos da administração;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@omprg.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 18.4.3.** As particularidades do contrato em vigência;
- 18.4.4.** O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- 18.4.5.** A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- 18.4.6.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, e;
- 18.4.7.** A disponibilidade orçamentária da Contratante.
- 18.4.** A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- 18.5.** No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente;
- 18.6.** O prazo referido no **subitem 18.5.** ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou não apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos;
- 18.7.** A Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada;
- 18.8.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 18.9.1.** A partir da assinatura do termo aditivo;
- 18.9.2.** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras, ou;
- 18.9.3.** Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- 18.9.3.1.** No caso previsto no subitem anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 18.9.** A administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;
- 18.10.** A administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida;
- 18.11.** Na hipótese do **subitem 18.5.**, o período que a proposta permaneceu sob a análise da administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comptagov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 19.2.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro (a) porventura julgar necessário;
- 19.3.** O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;
- 19.4.** É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;
- 19.5.** Os autos permanecerão, desde logo, com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Casa Militar da Governadoria, situada a Avenida Doutor Freitas, 2531 – Marco – CEP: 66.087-812 - Belém/PA, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 19.6.** As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do Art. 21, da Lei nº. 8.666/93;
- 19.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.8.** É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro (a), conforme disposto no Art. 3º, §3º, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º, XXXIV, alínea a, da Constituição Federal.
- 19.9.** A Casa Militar da Governadoria do Estado reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- 19.10.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 19.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 19.12.** As cópias deste Edital poderão ser obtidas por intermédio dos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
- 19.13.** Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no Sistema Eletrônico e as constantes do presente Edital, prevalecerão as do Edital.
- 19.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 19.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com fundamento nas

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: [\(01\) 3214-0615](mailto:cpl@comprasnet.gov.br) 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



disposições da legislação em vigor;

19.16. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Belém(PA), 19 de abril de 2021.

Heider da Silva Martins – CAP QOPM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CMG

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@cmg.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº. 2021/315515 – CMG/PA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2021 – CMG/PA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as especificações da contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas constante deste Instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista que:

- 2.1. A Casa Militar da Governadoria do Estado é responsável pela logística de abastecimento de insumos, tais como gêneros alimentícios em geral para o Exmº. Sr. Governador do Estado e seus familiares;
- 2.2. Para cumprir sua função é fundamental que a Casa Militar contrate uma empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL).
- 2.3. O fornecimento de gêneros alimentícios, assim como água, luz ou telefone, são insumos básicos, a serem pagos apenas conforme o uso. Não se pode criar uma estratégia em torno do uso de insumo, sendo imperativo, portanto, contar com empresas especializadas para gerenciar essas ações, buscando a redução de custos e o risco do desabastecimento.
- 2.4. No entanto, se justifica a realização de uma nova licitação, pois o contrato vigente não possui os tipos específicos de proteínas nobres condizentes com as novas demandas da Residência Oficial, e que por se tratar de um contrato oriundo de um processo licitatório, não podemos solicitar itens que não estejam dentro das especificações, assim obedecendo

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@cmg.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



o que estabelece a Lei de Licitação.

2.5. Além disso, foi acrescentado as especificações condizentes com as novas demandas de proteínas que serão utilizadas pelas Residências Oficiais, conforme especificação no **item 4.4.**

2.6. O valor global estimado foi elaborado com base no consumo do contrato vigente nos últimos 12 (doze) meses. Vale ressaltar que foi utilizado todo o valor global, onde não houve nenhuma reserva técnica para qualquer eventualidade, esclarece-se que o IGPM acumulado dos 12 meses foi de aproximadamente 30% em FEV/21. Diante disso, pode-se entender o valor global do novo Contrato sendo no importe de R\$ 187.200,00. O cálculo foi realizado com a seguinte descrição:

ITEM	DESCRÍÇÃO	%	VALOR
1	VALOR UTILIZADO CONTRATO 006/2018-CMG	100%	120.000,00
2	IGPM APROXIMADO	30%	36.000,00
3	VALOR REAJUSTADO COM BASE NO IGPM		156.000,00
4	RESERVA TÉCNICA	20%	31.200,00
5	VALOR GLOBAL ESTIMADO		187.200,00

2.7. Por fim, foi elaborado este instrumento com a maior brevidade possível com a finalidade de melhor instruir o abastecimento das residências oficiais, o qual é indispensável a continuidade de tais serviços e para que haja tempo hábil para a realização do novo certame.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços a serem contratados são de natureza continuada e enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005 e deverão ser licitados através da modalidade de pregão eletrônico.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-6615 | 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 – REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROTEÍNAS

4.1 – As especificações deverão conter a marca/referência do produto, unidade de fornecimento (unidade ou quilo) e o valor unitário correspondente ao item;

4.2 – Os Gêneros alimentícios em geral (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), conforme especificados na planilha abaixo deverão atender as exigências do Código do Consumidor e demais dispositivos legais que garantam a qualidade, a validade e condições de consumo humano dentre outras.

4.3 - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de acordo com as exigências contidas na planilha abaixo:

4.4 – LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	UND	QTD	VALOR
1	CARANGUEJO VIVO , de primeira qualidade, próprio para o consumo humano, tamanho extragrande. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação.		Und	01	
2	MASSA DE CARANGUEJO , congelada, de primeira qualidade, própria para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
3	PATA DE CARANGUEJO , resfriada de primeira qualidade, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade		Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comprapar.gov.br (01) 3214-0615 10692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
4	POLVO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, deve apresentar pele lisa e úmida, carne consistente e elástica, não apresentar pigmentação estranha à espécie, especialmente a de tonalidade avermelhada. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
5	CAMARÃO REGIONAL FRESCO , de primeira qualidade, tamanho GG, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo o tipo e peso.		Kg	01
6	CAMARÃO ROSA COM CAUDA , de primeira qualidade, congelado, classificação 31/40, tipo sem cabeça, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da classificação, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis		Kg	01
7	CAMARÃO ROSA DESCASCADO , de primeira qualidade, congelado, v0classificação 31/40, tipo descascado, eviscerado, sem cabeça com colinha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da classificação, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comprapublica.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis			
8	CAMARÃO SECO SALGADO COM CASCA , de primeira qualidade, classificação tamanho GG, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação na embalagem contendo: o tipo da classificação e peso.		Kg	01
9	LAGOSTA , congelada, de primeira qualidade, sem cabeça, própria para o consumo humano. O produto deverá ser, embalado em unidades de 500 g, à vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
10	LULA , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, deve apresentar pele lisa e úmida, carne consistente e elástica, não apresentar pigmentação estranha à espécie, especialmente a de tonalidade avermelhada. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
11	MEXILHÃO , com casca, resfriado de primeira qualidade, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
12	BUCHO BOVINO , de primeira qualidade, limpo, sem cheiro desagradável, resfriado, peça com no máximo 5 % de sebo e gordura, com aspecto,		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@compraparao.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo da peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
13	Carne bovina MOILO DA ALCATRA , Peça de miolo de alcatra retirado do quarto traseiro. Obtido do corte miolo ou coração da alcatra, pela remoção da gordura de cobertura, de primeira qualidade. Remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc., resfriada, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
14	Carne bovina ALCATRA TIPO GRILL , Corte constituído pelas massas musculares que recobrem a região pélvica, obtido pela separação do lombo na altura da articulação lombo - sacral e do coxão à altura da articulação sacrococcígea em direção ao tocante maior corte contendo somente o coração da alcatra de primeira qualidade, resfriada, sem osso, limpa, livre de pele, nervo e aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
15	Carne Bovina CHARQUE DIANTEIRO , tipo peito, costela bovina, ponta de agulha, pá, cupim, prensada, com pouca gordura, apresentando cor e cheiro característico. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
16	Carne Bovina CHARQUE TRASEIRO , tipo magra, prensada, com pouca gordura, apresentando cor e cheiro característico. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
17	Carne bovina COLCHÃO MOLE (CHÃ) , Peça de coxão mole retirado do quarto traseiro, obtido da desossa do coxão pela liberação das massas musculares aderidas à face ventral dos ossos ilíacos, fêmur e tuberosidade tibial, separado do patinho e do coxão duro pelas ligações naturais. Gordura de cobertura excessiva e tecido conjuntivo são removidos. Remover todas as	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL). O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
18	Carne bovina CONTRAFILÉ INTEIRO OU FATIADO retirado do traseiro. Corte obtido a partir do contra filé com cordão e sem aba, pela remoção do músculo espinhal dorsal que constitui o cordão do contra filé. Remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL). As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
19	Carne bovina (PRIME RIB) extraído entre a sexta e décima vertebra do boi de primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
20	Carne bovina (BIFE DE ANCHO) extraído da parte dianteira do contrafilé, fica entre a segunda a sexta vertebra, carne marmorizada primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
21	Carne bovina (BIFE DE CHORIZO GRILL) extraído do miolo da parte traseira do contrafilé, carne marmorizada primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
22	CARNE BOVINA DE SOL , de primeira qualidade, resfriada sem osso, de primeira qualidade, traseira (alcatra, chã de dentro, chã de fora, patinho), devendo ser limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	peça, apresentando cor característica da proteína com consistência firme elástica O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.			
23	Carne bovina FILÉ MIGNON , deverá ser entregue limpa, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, retirar completamente o nervo cervical sem prejudicar o rendimento do corte, linfonodos, cartilagens e etc. apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme de primeira qualidade resfriada As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis	Kg	01	
24	Carne bovina LAGARTO , corte constituído pelo músculo semitendinoso, localizado entre o coxão duro e o coxão mole, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
25	Carne bovina MAMINHA , Peça de maminha	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	retirado do quarto traseiro, obtido a partir da preparação da alcatra pela separação natural do músculo tensor da fascia lata a partir do músculo glúteo médio. remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
26	Carne bovina MAMINHA GRILL , Peça de maminha retirado do quarto traseiro, obtido a partir da preparação da alcatra pela separação natural do músculo tensor da fascia lata a partir do músculo glúteo médio. remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
27	CARNE BOVINA MOÍDA , produto Cárneo obtido pela moagem de massas musculares de	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comprapublica.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	carcaças bovinas (MUSCULO) ou ACÉM, resfriado, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
28	Carne bovina PÁ SEM OSSO , Partes dos cortes do quarto dianteiro, obtida do corte dianteiro por seção dos músculos das regiões escapular e braquial, sem musculo e sem osso, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
29	Carne bovina PAULISTA (COXÃO DURO) , O corte é obtido pela liberação, das massas musculares aderidas às faces lateral do fêmur e ventral do ilíaco, extremidades proximais da tíbia e da fíbula. Separa-se ainda o corte de suas ligações com o músculo-mole, lagarto e coxão-mole. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@omg.papa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis			
30	Carne bovina PEITO SEM OSSO , o corte constituído das massas musculares que recobrem o esterno e cartilagens costais, limitando-se, em sua porção superior, com o corte denominado costela-do-dianeiro. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
31	Carne bovina PEITO COM OSSO , o corte constituído das massas musculares que recobrem o esterno e cartilagens costais, limitando-se, em sua porção superior, com o corte denominado costela-do-dianeiro. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do	KG	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
32	Carne bovina PICANHA COMUM , Peça retirada do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
33	Carne bovina PICANHA GRILL , Peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
34	Carne bovina PICANHA PREMIUM , carne	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	marmorizada primeira qualidade congelada, peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
35	Carne bovina PICANHA MATURADA , a carne maturada pelo processo natural de amaciamento, sem receber adição de nenhum produto químico. As próprias enzimas do animal encarregam-se de maturar. Peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	kg	01	
36	Carne bovina, BISTECA , Cortes operacionais em tiras, compreende a partir do contrafilé com osso, remover todas as anomalias como:	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comprapublica.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Glândulas, veias, coágulos sanguíneos, pele, tinta de carimbo, gordura mineral, hematomas e etc. , primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
37	Carne bovina, FRALDINHA GRILL , corte constituído da porção costal do diafragma e com a remoção do tecido membranoso de revestimento, retirado das seis ultimas costelas e apêndice xifoide, Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
38	Carne bovina, FRALDINHA MATURADA , a carne maturada pelo processo natural de amaciamento, sem receber adição de nenhum produto químico. As próprias enzimas do animal encarregam-se de maturar. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens, aponeuroses e etc.,	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
39	Carne bovina BANANINHA , é um corte especial que fica entre as costelas, próximo ao contrafilé, tiras de 3 a 4 cm, mais alongadas e arredondadas de primeira qualidade congelada. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
40	Carne bovina PATINHO , corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão separado do coxão mole, do coxão duro e da maminha da alcatra, resfriado. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis			
41	Carne bovina CUPIM , corte constituído das massas musculares situadas dorsalmente ao acém, características das raças zebuínas, localizado nas extremidades superiores das cinco primeiras apófises espinhais das vértebras torácicas. Componentes musculares: trapézio, romboide, resfriado. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis	Kg	01	
42	Carne bovina, OSSUBUCO , é o corte do músculo traseiro do boi, cortado em rodelas grossas mantendo-se o osso no meio de primeira qualidade. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comprapublica.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
43	Carne bovina, RABO , preparado com as vértebras coccígeas e músculos correspondentes, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, pelos, couro e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
44	Carne Bovina COSTELA JANELA PREMIUM , é obtida do centro da ponta de agulha, região central da costela remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, pelos, couro e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
45	CHOURIÇO DEFUMADO , produto preparado com mistura de carnes bovina e suína, trituradas ou picadas, fortemente condimentadas, com certa porção de sangue, embutido em tripas do bovino cozido e defumado. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto.		Kg	01
46	FÍGADO BOVINO , resfriado, limpo livre de todas as anomalias como: Gordura e pele, de primeira qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
47	BACON EM MANTA , suíno feito da barriga do porco defumada de primeira qualidade. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo da peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
48	CARRÉ SUÍNA , Corte que inclui o lombo do porco com os ossos da costela dorsal, congelada, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
49	LOMBO SUÍNO, CONGELADO , Corte que inclui o lombo do porco, congelada, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
50	ORELHA DE PORCO , salgada, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
51	JOELHO DE PORCO , salgada, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido	Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@compraparao.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
52	PÉ DE PORCO , salgado, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
54	COSTELA SUÍNA , congelada, o produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
55	PERNIL DE CARNEIRO , de primeira qualidade, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
56	PERNIL SUÍNO DESOSSADO , congelado, de primeira qualidade e com baixo teor de gordura. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@compraparao.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
57	COSTELA SUÍNA SALGADA , o produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
58	RABO SUÍNO SALGADO , com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
59	TOUCINHO BRANCO , sem costela, de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
60	TOUCINHO DEFUMADO , sem costela, de primeira qualidade O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
61	LOMBO SUÍNO SALGADO , sem osso, salgado, de primeira qualidade remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça,		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
62	PAIO , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
63	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
64	LINGUIÇA CALABRESA , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
65	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA, ENROLADA , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
66	LINGUIÇA TOSCANA APIMENTADA , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01
67	LINGUIÇA TOSCANA COM QUEIJO COALHO , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@compraparao.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



68	LINGUIÇA TOSCANA ALHO E ERVAS , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01	
69	LINGUIÇA TOSCANA , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01	
70	CORAÇÃO DE FRANGO , embalados em bandeja de isopor, congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
71	Cortes de frango, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
72	Cortes de frango, ASA DE FRANGO , congelado apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		kg	01	
73	Cortes de frango, COXINHA DA ASA , congelado, apresentando coloração específica,		kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis			
74	Cortes de frango, FILÉ DE PEITO DE FRANGO , sem pele, sem osso, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
75	FRANGO CAIPIRA , abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 2 Kg, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
76	FRANGO CONGELADO , abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 2 Kg, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
77	FRANGO DEFUMADO , de primeira qualidade, refrigerado, embalado vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.			
78	GALETO CONGELADO , de primeira qualidade, abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 800 g, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
79	LINGUIÇA DE FRANGO , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
80	AVES NATALINAS , congelado, de primeira qualidade, abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca da ave. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
81	PERU , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
82	PEITO DE PERU , temperado, sem osso, de primeira qualidade, características de sabor e		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comprapublica.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	texture da carne de peru O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
83	TENDER , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
84	PATO REGIONAL , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
85	FILÉ DE PEIXE ATUM , grande, de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
86	FILÉ DE PEIXE BACALHAU , do porto, de primeira qualidade. Deve ter aspecto,		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	consistência e odor característico, a pele deve apresentar-se cinzenta prateada, sem espinhas. Não deve apresentar pigmentação rósea estranha à espécie, sujidades, parasitas e larvas, sinais de umidade excessiva e fungos. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
87	FILÉ DE PEIXE DOURADA , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
88	FILE DE PEIXE FILHOTE , O file deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
89	FILÉ DE PEIXE PESCADA AMARELA , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
90	FILÉ DE PEIXE PESCADA GÓ , O filé deverá ser retirado do peixe de grande, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
91	FILÉ DE PEIXE PIRARUCU SALGADO , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, salgado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



92	FILÉ DE PEIXE SALMÃO , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
93	FILÉ DE PEIXE ROBALO , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
94	PEIXE PIRARUCU FRESCO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso.		Kg	01	
95	PEIXE PARGO INTEIRO , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido, sem cabeça, sem espinhas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
96	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso.		Kg	01	
97	PEIXE TUCUNARÉ INTEIRO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do		Kg	01	

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do protocolo: Email: cpl@comgap.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
98	LOMBOS DE BACALHAU DESSALGADO , Norueguês, de primeira qualidade. Deve ter aspecto, consistência e odor característico, a pele deve apresentar-se cinzenta prateada, sem espinhas. Não deve apresentar pigmentação rósea estranha à espécie, sujidades, parasitas e larvas, sinais de umidade excessiva e fungos. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis..	Kg	01	

5 – DAS AMOSTRAS

5.1 – É FACULTADO ao pregoeiro e a Comissão solicitar o encaminhamento de catálogo e/ou folder dos produtos, a fim de verificar se os mesmos são compatíveis com os exigidos, do licitante classificado em primeiro lugar e as amostras dos itens que apresentarem marca/origem desconhecida pela contratante e/ou a comissão e a coordenadora das residências oficiais realizar visita técnica nas instalações da licitante vencedora do certame;

5.1.1 – As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) e por se tratarem de produtos perecíveis as análises serão realizadas e devolvidas no mesmo instante para evitar a contaminação durante a manipulação, o prazo deverá ser respeitado o não comparecimento implicará na pena de desclassificação.

5.1.2 – As amostras dos produtos solicitados serão analisadas pela Comissão de Licitação e pela Coordenadora das Residências Oficiais, na sala onde funciona a Coordenadoria de Logística, localizado na Casa Militar da Governadoria do Estado para fins de aprovação dos produtos.

5.1.3 - Quando se fizer necessário, a comissão poderá fazer uso do produto a ser

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comprapago.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18



analisado, sem ônus para administração pública.

5.1.4 - Se for solicitado as amostras para o primeiro classificado e não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

6 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 – O critério de julgamento deste contrato será pela soma dos valores unitários de todos os itens que compõe o lote, ou seja, será pelo **menor valor global ofertado no sistema pelos licitantes**. O valor global estimado para o fornecimento é de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). No entanto, o valor global estimado é fixo e não será alterado durante o certame, independente das propostas dos licitantes. Ressaltamos que o montante estimado poderá ser utilizado para realizar o pagamento de qualquer quantidade de proteína solicitada pela Coordenadora das Residências Oficiais.

6.1.1 – Após a fase de licitação será elaborado o contrato contendo todos os itens constante neste instrumento com os valores unitários (quilo ou unidade) correspondente a cada produto não será atribuída quantidade mínima e nem a máxima para o fornecimento de qualquer dos itens que compõem este contrato, o limite de fornecimento estará vinculado a vigência do contrato e ao valor global estimado.

6.1.2 – Quanto a viabilidade técnica do agrupamento dos itens, temos a pontuar que seria inviável à CMG/PA celebrar um contrato para cada item licitado, pois dificultaria a fiscalização. Além disso, a opção justifica-se pela maior segurança e controle assegurados a esta Administração no que se refere à execução por apenas uma empresa de todos os serviços contratados.

6.2 – A contratação dos itens de forma agrupada também visa evitar transtornos e impasses durante a execução dos serviços, uma vez que na contratação por itens, poderíamos nos deparar por exemplo em situações onde teríamos que solicitar varias empresas para entregar uma quantidade insignificante de cada produto, ou seja, causaria um transtorno e até mesmo inviabilizaria a melhor gestão.

6.2.1 – Economicamente entende-se ser a opção mais vantajosa, pois o volume licitado nos proporciona obter economia de escala e, além disso, a empresa teria condições de ofertar um lance proporcionalmente menor nos itens que compõem o lote, ao se considerar o total, frente à certeza de uma única empresa vencedora para o lote, podendo gerar assim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@cmg.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



uma vantajosidade econômica a Administração.

6.2.2 – Por fim, a contratação agrupada não restringirá a competitividade pois a grande parte das empresas deste ramo prestam o serviço de fornecimento de gêneros alimentícios e atendem as necessidades administrativas de abastecimento de insumos das residências oficiais.

7 – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DAS PROTEÍNAS

7.1 - A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais licitados de forma parcelada, no endereço constante no item 7.1.1, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração das Residências Oficiais.

7.1.1 – A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado nos seguintes endereços:

A – Conjunto Residencial Lago Azul nº 1540, Av. Brasil, casa nº 226, Levilândia – Ananindeua/PA, CEP: 67.015-712.

B - Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-810

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

8.2 - Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

8.2.1 - Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residenciais Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, os gêneros resfriados deverão encontrar-se em temperatura que varie de 4º a 8ºC (quatro a oito graus Celsius) e embalados a vácuo, enquanto os congelados deverão encontrar-se em temperatura que varie entre 0 e -5ºC (zero e cinco graus Celsius negativos), sendo que o transporte dos referidos gêneros deverá ocorrer em veículos próprios para este fim, de acordo com as normas sanitárias em vigor; conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

8.2.3 - Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega das proteínas solicitadas, com a devida comprovação;

8.3 - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

8.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;

8.6 - Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

8.7 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;

8.8 - Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ocorridas no Contrato Social.

8.9 - A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

8.10 - Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.

8.11 - Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

8.12 - Providenciar para que seu(s) preposto(s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.

8.13 - Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.

8.14 - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

8.15 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

8.16 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@compra.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.1.1 - Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- 9.1.2 - Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução do objeto teste Termo de Referência.
- 9.1.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.
- 9.1.4 - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização das locações sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 9.1.5 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- 9.1.6 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.1.8 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.
- 9.1.9 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- 9.1.10 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA.
- 9.1.11 - Receber os produtos sempre que atenderem aos requisitos do Contrato, do Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa.
- 9.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. A CONTRATADA deverá emitir declaração, afirmando possuir o compromisso e

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN Nº 01/2010/SLTI/MPOG.

10.2. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

10.2.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

10.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

10.2.3. As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade constantes na IN/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, em especial as previstas no art. 6º de referida Instrução Normativa.

10.2.4. Observar outras práticas de sustentabilidade ambiental que atendam as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

11 – DA CONFIABILIDADE

11.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.1.1 - A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.1.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3214-6615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota de Serviço devidamente atestada e visada pelo fiscal do contato, após conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.2 - Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008 , até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2.1 - A CONTRATADA prestadora de serviço que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

14.2.2 - A CONTRATADA deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

14.3 - A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@cmg.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

14.3.1 – Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

14.3.2 – Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

14.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário

15. AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

15.1. Para a definição dos valores estimados ou referenciais da contratação, confeccionamos Planilha de Custos e Formação de Preços a fim de definir e estimar todos os custos envolvidos, levando em conta todas as peculiaridades, exigências mínimas de forma que estabeleçamos **seguramente o valor máximo para cada item constante na planilha** a ser contratado, sem que haja superfaturamento pelas empresas licitantes.

15.2. A Administração optou-se pelo lucro real, dessa forma, garantindo que os valores máximos não excluíssem nenhuma empresa do ramo. Assim, todas as empresas podem ofertar proposta para o futuro certame, cada qual apresentando sua planilha de custo de acordo com sua realidade tributária, garantindo o princípio da competitividade.

15.3. A planilha de custo permitirá embasar, de forma objetiva, o julgamento das propostas segundo critério de menor preço, propiciando à Administração, especificamente ao pregoeiro, no decorrer da sessão de abertura das propostas, segurança para avaliar se os preços propostos estão realmente de acordo com os valores estimados pela Administração em suas pesquisas, preservando-se assim, o interesse público e a parcimônia no que se refere ao dinheiro público

15.4. O valor global como estimativa para a contratação de empresa especializada em fornecimento em gêneros alimentícios (proteína de origem animal), foi determinado com

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: 907C06C4697D9A4 - Aut. Assinatura: 907C06C4697D9A4 - F01395082DEA4E0 - EFD8A2AE4399F23 - 431CF35C5292C45D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



base da média do consumo do contrato vigente, mais o reajuste do IGPM e uma reserva técnica para garantir a saúde financeira do contrato. Com base em tal procedimento, estimou-se o valor total em **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, na atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, no elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, da fonte financiadora 0101006355(Tesouro do Estado), Funcional Programática 04.122.1297.8315.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. A proposta deverá ser preenchida conforme planilha do Edital e apresentada em moeda nacional (em algarismo e por extenso), já considerada todas as despesas com insumos, mão-de-obra, encargos sociais, taxas e tributos e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços objeto do presente instrumento, não sendo aceitas propostas com mais de 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

17.2. A proposta deverá ser acompanhada de planilha de custos e formação de preços que subsidiou a mesma, conforme modelo do Edital.

17.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

17.3.1. Planilha de preços unitários e totais

17.4. Quanto ao preenchimento das planilhas, informamos que:

17.4.1 A interessada deverá apresentar sua planilha em Excel, ou similar, para que se possa verificar o memorial de cálculo de cada índice.

17.4.2. Alertamos para o fato de que as alíquotas da COFINS e PIS deverão corresponder ao regime tributário de cada empresa, ou seja, lucro real ou lucro presumido, conforme o caso.

17.4.3. A não determinação dos valores para quaisquer itens da planilha de custos e formação de preços, exceto os custos exigidos por lei, será interpretado como liberalidade da empresa em não repassar tais custos para o contrato, mantendo-o exequível. Desta forma, a ausência de cotações para determinado itens da planilha não é motivo para desclassificação de licitante e esse, caso venha a ser contratado, não poderá alegar ter se equivocado na cotação dos preços, tendo que suportar o ônus de sua proposta, sob pena

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@compra.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de responsabilização, na forma da legislação vigente.

17.4.4. Erros no preenchimento nos valores da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

17.4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os insumos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

17.4.6. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos

18 - DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 - Na execução do presente Contrato é vedado à Casa Militar da Governadoria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Na forma do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comprasgov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



contrato, quando exceder a 03 (três) dias, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento), ao dia, sobre o valor do contrato, não podendo exceder ao limite total de 10% (dez por cento);

19.2. De acordo com o estabelecido através do art. 87 da Lei no. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a prévia defesa, implicará nas seguintes sanções à mesma:

19.2.1 - ADVERTÊNCIA, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo-se prazo razoável, para cumprimento das obrigações inadimplentes.

19.2.2 - MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a até 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto.

19.2.3 - MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a um atraso superior aos 30 (trinta) dias, ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da CONTRATADA.

19.2.4 - Suspensão dos direitos de participar em licitação e de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a contratada não adimplir completamente com suas obrigações.

19.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem **20.2.4** deste instrumento convocatório.

19.3 - No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão, ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

19.4 - A multa referida nesta cláusula poderá ser descontada do pagamento devido pela

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de protocolo: Email: cpl@comppa.gov.br (01) 3114-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Administração.

19.5 - Consoante o disposto no § 2º do art. 87 da Lei no. 8.666/93, as sanções previstas nos subitens **20.2.1, 20.2.4 e 20.2.5** deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com as constantes dos subitens **20.2.2 e 20.2.3** do presente instrumento, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como garantida a ampla defesa e o contraditório no decorrer do respectivo processo administrativo.

19.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela CMG e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à CONTRATADA que incorrer em um dos casos a seguir:

19.6.1 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

19.6.2 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da contratação.

19.6.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública.

19.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

19.8 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou a inexecução deste contrato advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do princípio.

19.9 - As sanções de que tratam os subitens **20.1, 20.2.1, 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4** serão aplicadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, enquanto que a declaração de inidoneidade deverá ser proposta ao Secretário de Estado de Administração, mediante parecer fundamentado.

19.10 - Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante desta será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

19.11 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@cmg.pa.gov.br (01) 3214-0615 10692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CMG.

19.12 - Também, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

Belém-PA, 22 de março de 2021

ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO
Coordenadoria de Logística das Residências Oficiais

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@comprapagov.br (01) 3214-0615 - 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 02/2021.

Processo PAE Nº 2021/315515-CMG/PA.

_____(...nome da empresa...)_____, inscrita no CNPJ nº
_____._____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____(...número,
órgão emissor e unidade da federação...)_____ e do CPF nº _____-____-,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o
caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – Pa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006) - Email: cpl@compra.gov.br (011) 3214-0615 10692E77
Identificador de Usuário: 907C06C46987DDA4 - F01395082DDEAE0.FD88AFA4399F23.431CF35C5292C45D
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de Usuário: [\(011\) 3214-0615 10692E77](mailto:cpl@compra.gov.br)

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 02/2021.

Processo PAE Nº 2021/315515-CMG/PA.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que _____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____. _____. ____ / ____ - ___, da qual sou _____ (...citar se é representante legal ou procurador...) _____, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Belém – Pa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – CPL/CMG
PROCESSO PAE N° 2021/315515 – CMG/PA**

DECLARAÇÃO

_____(razão social da firma)
_____(CNPJ) N° _____, sediada _____

(endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/315515 – CMG/PA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Cidade – Estado, de 2021

.....
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N°
8.213/1991**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA N° 02/2021.

Processo PAE N° 2021/315515-CMG/PA.

_____(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ n°
_____._____._____/_____-_____, estabelecida a
_____(endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a)_____, portador (a)
da Carteira de Identidade n°._____ e do CPF n°._____._____._____-_____,
DECLARAÇÃO, para fim do disposto no art. 93 da Lei n° 8.213/1991, que a empresa com
100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos
com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:
a) () até 200 funcionários: 2%;
b) () de 201 a 500 funcionários: 3%;
c) () de 501 a 1000 funcionários: 4%;
d) () de 1001 em diante funcionários: 5%.

Belém – Pa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do Representante legal

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador do documento: Email: cpl@cmg.pa.gov.br (01) 3214-0615 0692E77

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 02/2021.

Processo PAE Nº 2021/315515-CMG/PA.

PROPOSTA DE PREÇO

A firma (*razão social*) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ instalada na _____ (*endereço completo*), município de _____, no Estado do _____, apresenta proposta de preços para, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERÊNCIA	UND	QTD	VALOR
01	CARANGUEJO VIVO , de primeira qualidade, próprio para o consumo humano, tamanho extragrande. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação.				
02	MASSA DE CARANGUEJO , congelada, de primeira qualidade, própria para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
03	...				

OBS: Quantidade estimada de consumo anual.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão-de-obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes ao objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2021 – CPL/CMG.

Prazo de validade: (não inferior a 60 dias).

Nome do Credor: _____.

Banco: _____ agência: _____ conta corrente _____.

Data da proposta

NOME DA LICITANTE
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021 – CPL/CMG

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N° ____/2021 – CMG.

CONTRATO ADM. N°/2021 – CMG

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI ESTABELECEM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA.....

..... REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021-CPL/CMG, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2021 – CMG, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Av. Doutor Freitas, nº 2513, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-810, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa

....., estabelecida na
....., cidade - Estado, CNPJ
....., inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr
....., brasileiro (a), estado civil,
profissão, RG, CPF, residente e domiciliado
(a) em, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº /2021 – CPL/CMG, relativo ao Processo de Licitação nº._/2021 – CMG, tendo como base disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, além das condições previstas no Edital e anexos, bem como pelas disposições e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005, e de acordo com parecer jurídico nº /2021 – ASJUR/CMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

3.1 - De acordo com a **Portaria N° /2021/CMG** – Órgão CONTRATANTE e suas alterações posteriores, o Sub-Chefe da Casa Militar da Governadoria, na ausência do titular, têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL)**, para atender as necessidades de abastecimento e consumo das residências oficiais do Governador do Estado do Pará, subordinadas a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas, constante deste instrumento.

4.2 - REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROTEÍNAS

4.2.3 – As especificações deverão conter a marca/referência do produto, unidade de fornecimento (unidade ou quilo) e o valor unitário correspondente ao item;

4.2.4 – Os Gêneros alimentícios em geral (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), conforme especificados na planilha abaixo deverão atender as exigências do Código do Consumidor e demais dispositivos legais que garantam a qualidade, a validade e condições de consumo humano dentre outras.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.5 - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de acordo com as exigências contidas na planilha abaixo:

4.3 – LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	UND	QTD	VALOR
1	CARANGUEJO VIVO , de primeira qualidade, próprio para o consumo humano, tamanho extragrande. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação.		Und	01	
2	MASSA DE CARANGUEJO , congelada, de primeira qualidade, própria para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
3	PATA DE CARANGUEJO , resfriada de primeira qualidade, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
4	POLVO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, deve apresentar pele lisa e úmida, carne consistente e elástica, não apresentar pigmentação estranha à espécie, especialmente a de tonalidade avermelhada. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5	CAMARÃO REGIONAL FRESCO , de primeira qualidade, tamanho GG, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo o tipo e peso.		Kg	01	
6	CAMARÃO ROSA COM CAUDA , de primeira qualidade, congelado, classificação 31/40, tipo sem cabeça, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da classificação, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis		Kg	01	
7	CAMARÃO ROSA DESCASCADO , de primeira qualidade, congelado, v0classificação 31/40, tipo descascado, eviscerado, sem cabeça com colinha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da classificação, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis		Kg	01	
8	CAMARÃO SECO SALGADO COM CASCA , de primeira qualidade, classificação tamanho GG, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação na embalagem contendo: o tipo da classificação e peso.		Kg	01	
9	LAGOSTA , congelada, de primeira qualidade, sem cabeça, própria para o consumo humano. O produto deverá ser, embalado em unidades de 500 g, à vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não		Kg	01	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 22/04/2021 17:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907C06C46987D2A4.F0B8AEE4399F23.431CE35C5292C45D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	inferior a 60 dias da data da entrega.				
10	LULA , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, deve apresentar pele lisa e úmida, carne consistente e elástica, não apresentar pigmentação estranha à espécie, especialmente a de tonalidade avermelhada. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
11	MEXILHÃO , com casca, resfriado de primeira qualidade, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
12	BUCHO BOVINO , de primeira qualidade, limpo, sem cheiro desagradável, resfriado, peça com no máximo 5 % de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo da peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
13	Carne bovina MOILO DA ALCATRA , Peça de miolo de alcatra retirado do quarto traseiro. Obtido do corte miolo ou coração da alcatra, pela remoção da gordura de cobertura, de primeira qualidade. Remover todas as anomalias		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc., resfriada, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
14	Carne bovina ALCATRA TIPO GRILL , Corte constituído pelas massas musculares que recobrem a região pélvica, obtido pela separação do lombo na altura da articulação lombo - sacral e do coxão à altura da articulação sacrococcígea em direção ao tocante maior corte contendo somente o coração da alcatra de primeira qualidade, resfriada, sem osso, limpa, livre de pele, nervo e aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
15	Carne Bovina CHARQUE DIANTEIRO , tipo peito, costela bovina, ponta de agulha, pá, cupim, prensada, com pouca gordura, apresentando cor e cheiro característico. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto,		Kg	01	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 22/04/2021 17:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907C06C46987DAA4.F01395082DEAE0.FDBBAAE4A399F23.431CE35C5292C45D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
16	Carne Bovina CHARQUE TRASEIRO , tipo magra, prensada, com pouca gordura, apresentando cor e cheiro característico. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
17	Carne bovina COLCHÃO MOLE (CHÃO) , Peça de coxão mole retirado do quarto traseiro, obtido da desossa do coxão pela liberação das massas musculares aderidas à face ventral dos ossos ilíacos, fêmur e tuberosidade tibial, separado do patinho e do coxão duro pelas ligações naturais. Gordura de cobertura excessiva e tecido conjuntivo são removidos. Remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL). O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
18	Carne bovina CONTRAFIÉ INTEIRO OU FATIADO retirado do traseiro. Corte obtido a partir do contra filé com cordão e sem aba, pela remoção do músculo espinhal dorsal que constitui o cordão do contra filé. Remover todas		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL). As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
19	Carne bovina (PRIME RIB) extraído entre a sexta e décima vertebra do boi de primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
20	Carne bovina (BIFE DE ANCHO) extraído da parte dianteira do contrafilé, fica entre a segunda a sexta vertebra, carne marmorizada primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e	Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
21	Carne bovina (BIFE DE CHORIZO GRILL) extraído do miolo da parte traseira do contrafilé, carne marmorizada primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
22	CARNE BOVINA DE SOL , de primeira qualidade, resfriada sem osso, de primeira qualidade, traseira (alcatra, chã de dentro, chã de fora, patinho), devendo ser limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor característica da proteína com consistência firme elástica. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
23	Carne bovina FILÉ MIGNON , deverá ser entregue limpa, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, retirar completamente o nervo cervical sem prejudicar o rendimento do corte, linfonodos, cartilagens e etc. apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme de primeira qualidade resfriada As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e		Kg	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis				
24	Carne bovina LAGARTO , corte constituído pelo músculo semitendinoso, localizado entre o coxão duro e o coxão mole, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
25	Carne bovina MAMINHA , Peça de maminha retirado do quarto traseiro, obtido a partir da preparação da alcatra pela separação natural do músculo tensor da fascia lata a partir do músculo glúteo médio. remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
26	Carne bovina MAMINHA GRILL , Peça de		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	maminha retirado do quarto traseiro, obtido a partir da preparação da alcatra pela separação natural do músculo tensor da fascia lata a partir do músculo glúteo médio. remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
27	CARNE BOVINA MOÍDA , produto Cáneo obtido pela moagem de massas musculares de carcaças bovinas (MUSCULO) ou ACÉM, resfriado, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
28	Carne bovina PÁ SEM OSSO , Partes dos cortes do quarto dianteiro, obtida do corte dianteiro por seção dos músculos das regiões escapular e braquial, sem músculo e sem osso, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada,		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
29	Carne bovina PAULISTA (COXÃO DURO) , O corte é obtido pela liberação, das massas musculares aderidas às faces lateral do fêmur e ventral do ilíaco, extremidades proximais da tibia e da fíbula. Separa-se ainda o corte de suas ligações com o músculo-mole, lagarto e coxão-mole. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis		Kg	01	
30	Carne bovina PEITO SEM OSSO , o corte constituído das massas musculares que recobrem o esterno e cartilagens costais, limitando-se, em sua porção superior, com o corte denominado costela-do-dianeiro. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
31	Carne bovina PEITO COM OSSO , o corte constituído das massas musculares que recobrem o esterno e cartilagens costais, limitando-se, em sua porção superior, com o corte denominado costela-do-dianteiro. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	KG	01	
32	Carne bovina PICANHA COMUM , Peça retirada do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 22/04/2021 17:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907C06C6987DAA4.F01395082DEAE0.FDBBAAEFA4399F23.431CE35C292C45D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33	Carne bovina PICANHA GRILL , Peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
34	Carne bovina PICANHA PREMIUM , carne marmorizada primeira qualidade congelada, peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
35	Carne bovina PICANHA MATURADA , a carne maturada pelo processo natural de amaciamento, sem receber adição de nenhum produto químico. As próprias enzimas do animal encarregam-se de maturar. Peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos		kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
36	Carne bovina, BISTECA , Cortes operacionais em tiras, compreende a partir do contrafilé com osso, remover todas as anomalias como: Glândulas, veias, coágulos sanguíneos, pele, tinta de carimbo, gordura mineral, hematomas e etc. , primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
37	Carne bovina, FRALDINHA GRILL , corte constituído da porção costal do diafragma e com a remoção do tecido membranoso de revestimento, retirado das seis ultimas costelas e apêndice xifoide, Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As	Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
38	Carne bovina, FRALDINHA MATURADA , a carne maturada pelo processo natural de amaciamento, sem receber adição de nenhum produto químico. As próprias enzimas do animal encarregam-se de maturar. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
39	Carne bovina BANANINHA , é um corte especial que fica entre as costelas, próximo ao contrafilé, tiras de 3 a 4 cm, mais alongadas e arredondadas de primeira qualidade congelada. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas	Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
40	Carne bovina PATINHO , corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão separado do coxão mole, do coxão duro e da maminha da alcatra, resfriado. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis	Kg	01	
41	Carne bovina CUPIM , corte constituído das massas musculares situadas dorsalmente ao acém, características das raças zebuínas, localizado nas extremidades superiores das cinco primeiras apófises espinhais das vértebras torácicas. Componentes musculares: trapézio, romboide, resfriado. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do	Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis			
42	Carne bovina, OSSUBUCO , é o corte do músculo traseiro do boi, cortado em rodelas grossas mantendo-se o osso no meio de primeira qualidade. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	
43	Carne bovina, RABO , preparado com as vértebras coccígeas e músculos correspondentes, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, pelos, couro e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	comestíveis ou não comestíveis.				
44	Carne Bovina COSTELA JANELA PREMIUM , é obtida do centro da ponta de agulha, região central da costela remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, pelos, couro e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
45	CHOURIÇO DEFUMADO , produto preparado com mistura de carnes bovina e suína, trituradas ou picadas, fortemente condimentadas, com certa porção de sangue, embutido em tripas do bovino cozido e defumado. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto.		Kg	01	
46	FÍGADO BOVINO , resfriado, limpo livre de todas as anomalias como: Gordura e pele, de primeira qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
47	BACON EM MANTA , suíno feito da barriga do porco defumada de primeira qualidade. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo da		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
48	CARRÉ SUÍNA , Corte que inclui o lombo do porco com os ossos da costela dorsal, congelada, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
49	LOMBO SUÍNO, CONGELADO , Corte que inclui o lombo do porco, congelada, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
50	ORELHA DE PORCO , salgada, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
51	JOELHO DE PORCO , salgada, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
52	PÉ DE PORCO , salgado, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
54	COSTELA SUÍNA , congelada, o produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
55	PERNIL DE CARNEIRO , de primeira qualidade, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção		Kg	01	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 22/04/2021 17:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907C06C46987D2A4.F0B8AEE4399F23.431CE35C5292C45D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
56	PERNIL SUÍNO DESOSSADO , congelado, de primeira qualidade e com baixo teor de gordura. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
57	COSTELA SUÍNA SALGADA , o produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
58	RABO SUÍNO SALGADO , com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
59	TOUCINHO BRANCO , sem costela, de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01	
60	TOUCINHO DEFUMADO , sem costela, de primeira qualidade O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem		Kg	01	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 22/04/2021 17:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 907C06C46987D2A4.F01395082DEAE0.FDBBAAE4389F23.431CE35C5292C45D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	contendo: o tipo da peça e peso.			
61	LOMBO SUÍNO SALGADO , sem osso, salgado, de primeira qualidade remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
62	PAIO , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
63	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
64	LINGUIÇA CALABRESA , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01
65	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA, ENROLADA , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



66	LINGUIÇA TOSCANA APIMENTADA , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01	
67	LINGUIÇA TOSCANA COM QUEIJO COALHO , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01	
68	LINGUIÇA TOSCANA ALHO E ERVAS , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01	
69	LINGUIÇA TOSCANA , de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.		Kg	01	
70	CORAÇÃO DE FRANGO , embalados em bandeja de isopor, congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
71	Cortes de frango, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
72	Cortes de frango, ASA DE FRANGO , congelado apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com		kg	01	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 22/04/2021 17:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura : 907C06C46987D2A4 .F01395082DEAE0 .FD88AAE4389F23 .431CE35C5292C45D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
73	Cortes de frango, COXINHA DA ASA , congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis		kg	01	
74	Cortes de frango, FILÉ DE PEITO DE FRANGO , sem pele, sem osso, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
75	FRANGO CAPIRA , abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 2 Kg, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
76	FRANGO CONGELADO , abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	descongelamento, embalado em unidades com cerca de 2 Kg, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.				
77	FRANGO DEFUMADO , de primeira qualidade, refrigerado, embalado vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
78	GALETO CONGELADO , de primeira qualidade, abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 800 g, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
79	LINGUIÇA DE FRANGO , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
80	AVES NATALINAS , congelado, de primeira qualidade, abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca da ave. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
81	PERU , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso,		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.				
82	PEITO DE PERU , temperado, sem osso, de primeira qualidade, características de sabor e textura da carne de peru O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
83	TENDER , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
84	PATO REGIONAL , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
85	FILÉ DE PEIXE ATUM , grande, de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.			
86	FILÉ DE PEIXE BACALHAU , do porto, de primeira qualidade. Deve ter aspecto, consistência e odor característico, a pele deve apresentar-se cinzenta prateada, sem espinhas. Não deve apresentar pigmentação rósea estranha à espécie, sujidades, parasitas e larvas, sinais de umidade excessiva e fungos. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01
87	FILÉ DE PEIXE DOURADA , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
88	FILE DE PEIXE FILHOTE , O file deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
89	FILÉ DE PEIXE PESCADA AMARELA , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01
90	FILÉ DE PEIXE PESCADA GÓ , O filé deverá ser retirado do peixe de grande, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



91	FILÉ DE PEIXE PIRARUCU SALGADO , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, salgado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.		Kg	01	
92	FILÉ DE PEIXE SALMÃO , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
93	FILÉ DE PEIXE ROBALO , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		Kg	01	
94	PEIXE PIRARUCU FRESCO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso.		Kg	01	
95	PEIXE PARGO INTEIRO , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido, sem cabeça, sem espinhas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
96	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso.		Kg	01	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



97	PEIXE TUCUNARÉ INTEIRO , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.		Kg	01	
98	LOMBOS DE BACALHAU DESSALGADO , Norueguês, de primeira qualidade. Deve ter aspecto, consistência e odor característico, a pele deve apresentar-se cinzenta prateada, sem espinhas. Não deve apresentar pigmentação rósea estranha à espécie, sujidades, parasitas e larvas, sinais de umidade excessiva e fungos. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis..		Kg	01	

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR GLOBAL

6.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (____).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo /Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000 (Tesouro do Estado)

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota de Serviço devidamente atestada e visada pelo fiscal do contato, após conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA.

8.2 - Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, Ag._____, Conta Corrente_____, conforme o Decreto N.^º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa da SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 - A CONTRATADA prestadora de serviço que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

8.4 - A CONTRATADA deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

8.5 - A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.6 – Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

8.7 – Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1 - O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto do contrato.

9.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROTEÍNAS.

10.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10.2 - A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais licitados de forma parcelada, no endereço constante no item **8.3**, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração das Residências Oficiais.

10.3 – A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado nos seguintes endereços:

A – Conjunto Residencial Lago Azul nº 1540, Av. Brasil, casa nº 226, Bairro Levilândia, CEP: 67.015-712, Ananindeua/PA.

B - Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém-PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Casa Militar da Governadoria Estado do Pará, especialmente designado para esse fim, observando o seguinte:

11.1.1. O fiscal designado pela CMG anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quanto à observância das obrigações da CONTRATADA, do prazo de vigência e dos pagamentos efetuados pela CMG, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao Diretor Administrativo e Financeiro, em tempo hábil, para adoção das medidas apropriadas.

11.1.3. A existência da fiscalização da CMG não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por ocasião do cumprimento do objeto deste contrato, inclusive perante terceiros.

11.1.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:

12.1.1 - Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.1.2 - Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução do objeto teste Termo de Referência.

12.1.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.

12.1.4 - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização das locações sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no edital e seus anexos.

12.1.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12.1.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.1.7 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.

12.1.8 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

12.1.9 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA.

12.1.10 - Receber os produtos sempre que atenderem aos requisitos do Contrato, do Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa.

12.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 - Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

13.2 - Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser **imediata**, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material),



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

13.1.2 - Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residenciais Oficiais, nas condições estabelecidas no Edital;

13.1.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, os gêneros resfriados deverão encontrar-se em temperatura que varie de 4º a 8ºC (quatro a oito graus Celsius) e embalados a vácuo, enquanto os congelados deverão encontrar-se em temperatura que varie entre 0 e -5ºC (zero e cinco graus Celsius negativos), sendo que o transporte dos referidos gêneros deverá ocorrer em veículos próprios para este fim, de acordo com as normas sanitárias em vigor; conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

13.1.4 - Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega das proteínas solicitadas, com a devida comprovação;

13.2 - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

13.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

13.4 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;

13.5 - Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

13.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



atendendo as reclamações formuladas;

13.7 - Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.

13.8 - A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na Região Metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

13.9 - Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.

13.10 - Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

13.11 - Providenciar para que seu(s) preposto(s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.

13.12 - Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.

13.13 - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

13.14 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

13.15 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIABILIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.1.1 - A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.1.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Na forma do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do contrato, quando exceder a 03 (três) dias, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento), ao dia, sobre o valor do contrato, não podendo exceder ao limite total de 10% (dez por cento);

16.2. De acordo com o estabelecido através do art. 87 da Lei no. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a prévia defesa, implicará nas seguintes sanções à mesma:

16.2.1 - **ADVERTÊNCIA**, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo-se prazo razoável, para cumprimento das obrigações inadimplentes.

16.2.2 - **MULTA de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a até 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.2.3 - MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a um atraso superior aos 30 (trinta) dias, ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da CONTRATADA.

16.2.4 - SUSPENSÃO DOS DIREITOS DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a contratada não adimplir completamente com suas obrigações.

16.2.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem **16.2.4** deste instrumento convocatório.

16.3 - No caso de INADIMPLEMENTO que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão, ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

16.4 - A multa referida nesta cláusula poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração.

16.5 - Consoante o disposto no § 2º do art. 87 da Lei no. 8.666/93, as sanções previstas nos subitens **16.2.1, 16.2.4 e 16.2.5** deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com as constantes dos subitens **16.2.2 e 16.2.3** do presente instrumento, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como garantida a ampla defesa e o contraditório no decorrer do respectivo processo administrativo.

16.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela CMG e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à CONTRATADA que incorrer em um dos casos a seguir:

16.6.1 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.6.2 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da contratação.

16.6.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

16.8 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou a inexecução deste contrato advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do princípio.

16.9 - As sanções de que tratam os subitens **16.1, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3 e 16.2.4** serão aplicadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, enquanto que a de declaração de inidoneidade deverá ser proposta ao Secretário de Estado de Administração, mediante parecer fundamentado.

16.10 - Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante desta será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

16.4 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da CMG.

16.5 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 79 e 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A CONTRATADA deverá emitir declaração, afirmando possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN Nº 01/2010/SLTI/MPOG.

18.2. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

18.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

18.2.3. As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade constantes na IN/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, em especial as previstas no art. 6º de referida Instrução Normativa.

18.2.4. Observar outras práticas de sustentabilidade ambiental que atendam as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste contrato.

E por assim haverem ajustado, as partes assinam este contrato, em 02 (duas) vias de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

Belém - PA, _____ de _____ de 2021.

CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Assinatura da Contratada: _____

NOME DA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

Servidor	Objetivo
ANTONIO RIBEIRO DE AVIZ, CPF 488.702.002-30, matrícula funcional nº 5948823/1, ocupante do cargo Assistente Operacional I, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de maio de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA N° 348/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo n° 2021/538208, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BRAGANÇA/PA, no período de 20 a 21/05/2021.

Servidor	Objetivo
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, CPF 172.903.922-72, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de maio de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 659310

EXTRATO DE PORTARIA N° 373/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Período: 16 a 19/05/2021; Trecho de ida: Belém/PA - Macapá/AP e Macapá/AP- Afuá/PA, em 16/05/2021; Trecho de volta: Afuá/PA - Macapá/AP e Macapá/AP - Belém/PA, em 19/05/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação interestadual), 2,0 (alimentação intermunicipal) e 3,0 (pousada intermunicipal); Servidores: CAP QOPM Hugo Bernard Leite da Silva, CPF nº 738.163.882-72, 1º SGT PM André Costa Carvalho, CPF nº 686.320.292-15, 3º SGT PM Gerson José Ferreira Gomes, CPF nº 471.497.602-87 e CB PM Fabricio Luiz Matos Boução, CPF nº 002.944.992-88; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659586

EXTRATO DE PORTARIA N° 374/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Brasília/DF; Período: 19 a 20/05/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM Rubens Alan da Costa Barros, CPF nº 687.849.882-15; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659588

EXTRATO DE PORTARIA N° 375/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bragança/PA; Período: 15 a 17/05/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, CPF nº 835.439.372-00 e CB PM Alécio Fábio Cunha Silva, CPF nº 889.741.542-34; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659589

EXTRATO DE PORTARIA N° 376/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Almeirim/PA; Período: 07 a 09/05/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: 1º SGT PM RG 32429 André Costa Carvalho, CPF nº 686.320.292-15 e 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, CPF nº 380.194.772-68; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659592

EXTRATO DE PORTARIA N° 377/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 18 a 19/05/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidor: 1º SGT PM Goodman Monteiro Figueiredo, CPF nº 376.794.572-04; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659594

EXTRATO DE PORTARIA N° 378/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Tucuruí/PA; Período: 19 a 21/05/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM Richard Batista da Costa, CPF nº 745.290.132-00, 2º SGT PM Jeremias da Silva de Brito, CPF nº 392.435.082-53, CB PM Antonivaldo Rodrigues Alcantara, CPF nº 888.140.762-00, CB PM Bruno Fonseca da Silva, CPF nº 917.587.692-20 e CB PM Rafael de Jesus Barreto, CPF nº 851.125.692-04; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659598

EXTRATO DE PORTARIA N° 380/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: Em complementação à PORTARIA N° 355/2021 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Itaituba/PA; Destino: Itaituba/PA; Período: 18 a 19/05/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 1º TEN QOPM Marcio da Cunha Cardoso, CPF nº 884.295.982-00, 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, CPF nº 380.194.772-68, CB PM Alexandre José de Oliveira Fernandes, CPF nº 885.305.742-49, CB PM Danylo Christian Gonçalves da Conceição, CPF nº 016.213.552-17; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659607

EXTRATO DE PORTARIA N° 381/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 21 a 24/05/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação); Servidor: CB PM Leonardo Nunes Gomes, CPF nº 886.385.372-04; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659609

EXTRATO DE PORTARIA N° 379/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 20 a 24/05/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação); Servidor: CB PM Wendell Matheus Dutra Lima, CPF nº 012.820.072-38; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659605

EXTRATO DE PORTARIA N° 382/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bragança/PA; Período: 20 a 21/05/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidor: TEN CEL QOPM Cassio Tabaranã Silva, CPF nº 630.340.932-68, 1º TEN QOPM Marcio da Cunha Cardoso, CPF nº 884.295.982-00, CB PM Alécio Fábio Cunha Silva, CPF nº 889.741.542-34, SD PM Luciano Audai Ferreira Pereira, CPF nº 046.585.482-67, SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, CPF nº 039.068.951.30; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659612

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021- CPL/CMG

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará – CMG/PA, através de seu Pregoeiro BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, CPF nº 007.085.212-07, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO, SUBORDINADAS À CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Data da Abertura: 07/06/2021;

Hora da abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF);

Endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br;

Maiores informações: cpl@cmg.pa.gov.br.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 659563

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA N° 047/2021 – SF/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Suprido: Rubens Alan da Costa Barros, Ajudante de Ordens, CPF nº 687.849.882-15; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 659636

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA N° 372/2021 – DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Macapá/AP; Período: 18/05/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: CAP QOPM Rubens Alan da Costa Barros, CPF nº 687.849.882-15; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659582

Identificado de autenticidade: 2DF097D.D12A.0CC.A5A12DF05907D6D978

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 34

Servidor	Objetivo
FABIO AMORIM DOS SANTOS, CPF 572.964.722-00 matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a servidora do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 de julho de 2021.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 676260

PORTRARIA Nº 479/2021 – CRG, de 02 de Julho de 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO ainda, o termo do Processo nº. 2021/513182,
RESOLVE:

I – Conceder ao servidor JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO, Id. Funcional nº 3156460/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria do Estado, atuando na Diretoria de Documentação e Informação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/07/2021 a 13/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/1999 a 31/07/2002 (2ª parte do triênio 1999/2002).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTRARIA Nº. 480/2021-CRG, de 02 de Julho de 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e,
CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/722889, de 01/07/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora WIVIANE DE CASTRO NASCIMENTO, Id. Funcional nº. 5946824/2, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotada na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, para substituir à servidora ANA REGO CASTRO, Id. Funcional nº. 57214014/1, ocupante do cargo de Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios, durante o impedimento da titular, no período de 15/07/2021 a 13/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 676062

Empresa Vencedora: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 15.080.238/0001- 41.

Belém(PA), 05 de julho de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 676235

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 061/2021 – SF/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Suprido: Cassio Tabaranã Silva, MF nº 5807867/2, Diretor de Operações. Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 6.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 (Material de Consumo) – R\$ 2.000,00 Elemento de Despesa: 33.90.39.96 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 4.000,00; Fonte de recurso: 0301 (Recursos Ordinários); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 676340

EXTRATO DE PORTARIA Nº 062/2021 – SF/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Suprido: Fabricio Pereira Corrêa, MF nº 57199928/4, Coordenador de Inteligência. Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39.96 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0301 (Recursos Ordinários); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 676343

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 538/2021 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santarém/PA; Período: 21 a 22/06/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor: CAP QOPM Rubens Alan da Costa Barros, MF nº 57198361/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 676329

EXTRATO DE PORTARIA Nº 539/2021 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Servidores/Período/Diárias: Geliane Matias Damasceno, MF nº 5951050/2 e Nayara da Silva Araújo, MF nº 5947464/2, de 24 a 27/06/2021 (quatro de alimentação); Alcirene Santiago Vilhena, MF nº 5949376/2 e Delival da Gama Lobo, MF nº 3373975/2, de 25 a 27/06/2021 (três de alimentação); e Ivanete Bento Ferreira da Silva, MF nº 51855455/5, de 26 a 27/06/2021 (duas de alimentação); Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 676330

EXTRATO DE PORTARIA Nº 540/2021 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 25 a 27/06/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação); Servidora: SUB TEN PM R/R Maria José dos Santos Fernandes, MF nº 5630070/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 676332

EXTRATO DE PORTARIA Nº 541/2021 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 25 a 28/06/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidora: 3º SGT PM R/R Marlise de Lima Silva, MF nº 5107598/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 676334

EXTRATO DE PORTARIA Nº 542/2021 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 24 a 28/06/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: Cláudio Benedito de Oliveira Gomes, MF nº 3358968/2 e Iolene Leandro Tavares, MF nº 5397146/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 676335

EXTRATO DE PORTARIA Nº 543/2021 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Curuçá/PA; Período: 23 a 24/06/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 1º TEN QOPM Marcio da Cunha Cardoso, MF nº 4220585/2, 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, MF nº 5602289/2, CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, MF nº 57232600/2, CB PM Diogo da Silva Lopes, MF nº 57232499/2, CB PM Daniel dos Santos Carvalho, MF nº 54194238/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 676336

EXTRATO DE PORTARIA Nº 544/2021 – DI/CMG, DE 05 DE JULHO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: São Miguel do Guamá/PA; Período: 24 a 25/06/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 1º TEN QOPM Victor Lincoln da Cunha Barros, MF nº 4220541/2, 2º SGT PM Je-

ERRATA

**ERRATA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021-CMG
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 658767**

PUBLICADO NO DOE Nº 34.592 de 24/05/2021

ONDE SE LÊ:

"... inciso I, da Lei Federal 8.666/93."

LEIA-SE:

"... inciso II, da Lei Federal 8.666/93."

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE JULHO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

*Republicada por ter saído com incorreção o DOE nº 34.627, de 05/07/2021

Protocolo: 675956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 002/2021, referente ao Processo nº 004/2021-CPL/CMG, decide: HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Proteína de Origem Animal), para atender as necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governador do Estado do Pará" por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço Global

Identificador de autenticação: 23E29B1CCEB100_14693000000000000000000000000000
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/315515 Anexo/Sequencial: 50